



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES
DE MUDANÇAS, BENS, CARGAS, LOGÍSTICA E MOTORISTAS DE CAMINHÃO
NA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ

SINDICAM-CE CNPJ n.º 02.499.529/0001-27

CODIGO SINDICAL 98537/ REG. SINDICAL 46000001734/98.



Central dos Trabalhadores
e Trabalhadoras do Brasil

3º R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 1046967 - 07 mai 2019
Página 1/81 Emls. R\$ 95,00

3º RTD / RPJ
Caio Jardel Santos Nunes
Escrevente Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANÇAS, BENS, CARGAS, LOGÍSTICA E MOTORISTAS DE CAMINHÃO NA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ SINDICATO DOS CAMINHONEIROS - SINDICAM-CE, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2019, AS 12h00min EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO REFERENTE À CAMPANHA SALARIAL 2019/2020.

Às doze horas do dia vinte e oito de Abril de 2019, estiveram reunidos em assembleia geral extraordinária os trabalhadores em empresas de transportes de mudanças, bens, cargas, logística, e todos os condutores (motoristas) e ajudantes empregados (as) das empresas de prestação de serviços, que desempenham atividades no segmento de transportes de cargas e logística em gerais, do Estado do Ceará, associados ou não, na Rua Padre Pedro de Alencar Nº 2230, Bairro Messejana, Complexo Expresso da Bola, conforme edital de convocação publicado no jornal Diário do Nordeste, caderno classificados, pagina 11, que circulou no dia vinte e seis de abril de dois mil e dezenove, com abrangência na base territorial desta entidade, fixado em local de fácil acesso e boa visibilidade na sede e na sede do Sindicam - CE e distribuído aos membros da categoria dentro do prazo legal estabelecido no estatuto da entidade. Foi aberta a sessão as 12h00min horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes. Abertos os trabalhos pelo senhor José Tavares Filho, presidente do Sindicato, em seu nome e em nome dos componentes da mesa diretiva do sindicato, agradeceu a presença de todos e em seguida convidou para compor a mesa o senhor Mirio Rotex Pavan, vice-presidente, e nomeou o senhor George Marconi, Diretor da entidade, para redigir a ata, assim como proceder à leitura da ata da assembleia anterior que foi aprovada por unanimidade dos trabalhadores presentes. O senhor Presidente José Tavares Filho solicitou ao senhor George Marconi que lesse o edital de convocação. O senhor George Marconi, procedeu a leitura do edital de convocação, a saber: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, PELO PRESENTE EDITAL, O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANÇAS, BENS, CARGAS, LOGÍSTICA E MOTORISTAS DE CAMINHÃO NA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ- SINDICATO DOS CAMINHONEIROS - SINDICAM-CE. Pessoa Jurídica de direito privado, entidade sindical de primeiro grau, legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.499.529.0001.27, registrado no MTE através do nº 6000.001734/98, com base territorial no Estado do Ceará, com sede na Rua Sólón Pinheiro Nº 430, centro CEP - 60.050-040, de acordo com o estatuto social da entidade, convoca todos os TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANÇAS, BENS, CARGAS, LOGÍSTICA E TODOS OS CONDUTORES (MOTORISTAS) E AJUDANTES EMPREGADOS(AS) DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES NO SEGMENTO DE TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA EM GERAIS, DO ESTADO DO CEARÁ associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral a ser realizada no próximo dia 28 de Abril de 2019, na Rua Padre Pedro de Alencar Nº 2230, Bairro Messejana, Complexo Expresso da Bola, as 11h30min, primeira convocação com 2/3 da categoria, e as 12h00min em segunda convocação com qualquer número de presentes de acordo com as normas estatutárias, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) elaborar, discutir e aprovar a Pauta de Reivindicação da minuta da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 a ser encaminhado ao Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Estado do Ceará, Setcarce, (nos termos do Art. 612 da CLT),

Rua Solon Pinheiro Nº 430, Bairro Centro CEP - 60.050-040, Fone/Fax (85) 3021-3326/3021-3162.

Email sindicatodoscaminhoneiros.ce@gmail.com



estipulando as condições de trabalho dos empregados; 2) autorizar a diretoria do sindicato acionar o Ministério do Trabalho e Emprego, MPT- Ministério Público do Trabalho para mediar as reuniões; 3) autorizar o ajuizamento de dissídio coletivo no TRT/CE caso malogre as negociações e autorizar o exercício de direito de greve de acordo com a lei 7.783/89; 4) Eleger a comissão de negociação; 5) aprovar que assembleia geral tenha caráter permanente até as resoluções das negociações, tudo de conformidade com os Artigos 611 a 625 da CLT; 6) definição, discussão, deliberação e autorização prévia e expressa dos trabalhadores da categoria, associados ou não ao sindicato, para anuência do desconto, em folha de pagamento, das seguintes taxas sindicais: confederativa; negocial; laboral; e de adesão; e extensão 7) outras deliberações, conforme determinada pela assembleia geral. Fortaleza 26 de abril de 2019, Jose Tavares Filho. Presidente do Sindicam – CE.”. Feita a leitura do edital, o senhor José Tavares Filho, presidente do Sindicato, fez à apresentação dos membros da Diretoria e parabenizou os trabalhadores presentes pelo dia do trabalhador - “1º de maio” e fez um relato acerca das atividades do Sindicato. O Senhor Presidente teceu comentários esclarecedores sobre as atividades do Sindicato, quanto à defesa da classe. O senhor Presidente deixou a palavra livre para quem quisesse fazer uso da mesma. Ninguém mais desejando fazer algum comentário foi aberta a discussão dos tópicos constantes no edital de convocação supracitado pelo Sr. George Marconi. Seguindo a ordem, iniciaram-se as explanações sobre as propostas de reivindicações com base na Pauta pré-elaborada, divulgada e discutida com antecedência na assembleia, visando à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, com data base em primeiro de junho do corrente ano. Ao término de uma ampla apresentação, discussão e votação pelos trabalhadores presentes, foram aprovadas, por unanimidade, as condições que devem constar na pauta de reivindicações da minuta da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 para vigorar a partir de 1º de junho de 2019: 1º - Reajuste salarial de 10% (dez por cento); 2º Vale Alimentação R\$ 16,00 (Dezesseis Reais); 3º - Diária de Viagem R\$ 85,00 (Oitenta e cinco Reais); 4º - Cesta Básica R\$ 130,00 (Cento e trinta Reais) ou os seguintes produtos para a cesta in natura: 7 kg de Arroz, 6 kg de Açúcar, 7 kg de feijão, 3 kg de farinha, 1 kg de massa de milho, 1 kg de café, 3 (três) pacotes de macarrão, 2 (dois) pacotes de bolacha, 2 (duas) latas de óleo, 1 kg de leite em pó, 1/2kg de doce de banana ou goiaba, duas latas de sardinha, duas latas de carne em conserva, 1 pacote de coloral; 5º - Plano de Saúde Integral para os empregados. Ato contínuo foi submetida à votação o segundo ponto da pauta retro mencionada, na qual consta a autorização para diretoria executiva do sindicato, acionar a **Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará** ou a Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região do Ministério Público do Trabalho - MPT, para mediar as reuniões, o qual pela unanimidade dos trabalhadores presentes, foi aprovado integralmente. Restou ainda aprovado por unanimidade dos trabalhadores presentes a autorização para diretoria ajuizar dissídio coletivo junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, caso malogre as negociações e autorizar o exercício de direito de greve de acordo com a Lei nº 7.783/89.


Em seguida, passou-se a apresentação e discussão pelos trabalhadores presentes, do quarto ponto de pauta, referente a eleição da comissão de negociação da CCT, tendo sido deliberado a proposta que a comissão seja composta pelos membros da diretoria executiva do Sindicam-ce com o auxílio técnico da assessoria jurídica do sindicato, a qual foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Também, referente ao quinto ponto de pauta, foi em colocada em votação e aprovada, a proposta para que assembleia geral tenha caráter permanente até as resoluções das negociações, tudo de conformidade com os Artigos 611 a 625 da CLT.



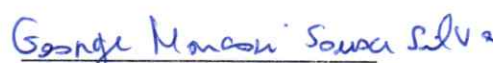
Passou-se para o sexto ponto de pauta, definição, discussão, deliberação e autorização para cobrança de taxa sindical (**confederativa; negocial; laboral; e de adesão; e extensão**) que será devida por todos os integrantes da categoria. Após amplamente discutida a proposta, por unanimidade dos trabalhadores presentes, ficou aprovado e autorizado o desconto, em folha de pagamento de todos os trabalhadores da categoria, das seguintes taxas: 1ª) TAXA NEGOCIAL - para custeio das despesas da campanha salarial e da respectiva Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, cujo valor é equivalente a 4%(quatro por cento) do salário base já reajustado pela convenção coletiva 2019/2020, sendo, o pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas mensais a contar do 05 (quinto) dia após o arquivamento e homologação da presente Convenção Coletiva; 2ª) TAXA LABORAL - para custeio das despesas da manutenção e dos benefícios sociais disponibilizados pelo sindicato, cuja importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) de 01(hum) dia de trabalho, por ano, no mês de Abril, garantido o direito de oposição manifestado pelo trabalhador na sede do SINDICAM-CE, cujo prazo de quinze dias inicia-se a partir da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho;

; 3ª) TAXA DE ADESÃO - decorrente da percepção dos benefícios originários da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, cujo valor mensal corresponde a R\$ 18,00 (dezoito reais) do salário base dos trabalhadores, garantido o direito de oposição; (20 dias após a CCT homologada) manifestado pelo trabalhador na sede do SINDICAM-CE, cujo prazo inicia-se a partir da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho. Neste ponto, a Assembleia deliberou, por unanimidade, vedar a cobrança da taxa de adesão ao trabalhador já filiado, ou que, se filiar e permanecer no quadro de associados do SINDICAM-CE, ficando aprovado também por esta assembleia que os trabalhadores não associados ao sindicato Laboral e que, se opuserem aos referido desconto da taxa de adesão aprovados em assembleia geral para os fins de custeios da atividade sindical, deverá ser descontado mensalmente pela empresa 20% (vinte por cento) do custo direto do vale alimentação/refeição/cesta básica conforme lei do PAT- pauta exclusiva aprovada por unanimidade; Passou-se para o último ponto de pauta, e outras deliberações, após amplamente discutida a proposta, e votada por unanimidade dos trabalhadores presentes, ficou deliberado que os trabalhadores associados ao Sindicam-CE farão jus a 4% (quatro por cento) de desconto do custo normal dos vales transportes. Já os não associados farão jus a 6%(seis por cento), sendo que desse percentual, 2%(dois por cento) serão revertidos para manutenção da CCP, Comissão de Conciliação Previa. Ato contínuo, verificado como não havia qualquer manifestação do plenário, ninguém mais querendo falar, o senhor Presidente da Mesa deu por encerrados estes trabalhos, determinando para constar, a mim, George Marconi, que servi como secretário da mesa, que lavrasse esta Ata, a qual, em seguida, foi lida na íntegra, submetida à apreciação e deliberação do plenário a qual foi aprovada por voto de aclamação, pela unanimidade dos que estavam presentes. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Ceará, neste dia vinte e oito de abril de dois mil e dezenove, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente do Sindicam - CE, para os devidos fins de efeitos legais, estatutários da entidade, e de direito.

3º R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 1048967 - 07 mai 2019
Página 3/81 Emiss. R\$ 95,00
3º RTD / RPJ
Cato Jaridel Santos Nunes
Escritório Autorizado


José Tavares Filho
Presidente do Sindicam -CE




George Marconi Sousa Silva
Secretário da mesa
Sindicam - CE



3º R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 1046967 - 07 mai 2019
Página 4/81 Emls. R\$ 95,00

3º RTD / RPJ
Caio Jarden Santos Nunes
Escrevente Autorizado



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00		
Código n°	6001	- R\$ 25,74
Fermeju	5%	- R\$ 3,89
Selo		- R\$ 5,13
ISS	5%	- R\$ 1,34
FAADEP	5%	- R\$ 1,34
PRMP	5%	- R\$ 1,34
PRENOT		- R\$ 25,38
Total		- R\$ 95,05
Selo n°	AI 146656	Via
6ª Notaria de Fortaleza - Cartório Meio Júnior		

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (35) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 510418. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
1) GEORGE MARCONI SOUSA SILVA, (2) JOSÉ TAVARES FILHO

Do que dou fé. Fortaleza, 07 de maio de 2019. Total: R\$ 8,98
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE F

() - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto () - Cesar A. Rodrigues - () - Arlene L. Rodrigues - () José Juaci A. de M. Mea

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTEN



